

APONTAMENTOS E CONVERGÊNCIAS SOBRE “REFUGO HUMANO” RETRATADO POR BAUMAN E O *HOMO SACERDE* AGAMBEN

Joici Antonia Ziegler¹

Resumo: Ao longo da história, sempre existiram pessoas vivendo à margem da sociedade. Vivendo de forma precária, desumana, humilhante, sem as mínimas condições de sobrevivência. Com o advento da modernidade, a globalização e o crescimento populacional esses problemas continuaram e se acentuaram. O referencial teórico se debruça na obra *Vidas Desperdiçadas* de Zygmunt Bauman, onde nomina esses seres humanos como “refugo humano”. A partir dessa preocupação com esses seres humanos marginalizados desenvolve-se o artigo, iniciando pela conceituação de modernidade, passando pela globalização. Também é utilizado o conceito de *homo sacer* trazido por Giorgio Agamben na obra *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. I. Giorgio Agamben é um pensador moderno que dá vida à sua obra e proporciona ao seu leitor uma destemida leitura do que compreendemos sobre política, trazendo ao debate assuntos que passeiam por campos de concentração, estado de exceção, até biopolítica permeando pela luta diária de vida e sobrevivência, de poder e contra poder, estão muitas vezes submetidas, de maneira ilegítima, tendo origem na figura de submissão do *homo sacer*. O método utilizado para o deslinde do trabalho é o dedutivo.

Palavras-chave: Refugo Humano. Vidas Marginalizadas. *Homo Sacer*.

Abstract: Throughout history, there have always been people living on the margins of society. The absence of sewage, potable water, food and housing are worrying factors. With the advent of modernity, globalization and the population growth of these problems continued and intensified. The theoretical framework focuses on Zygmunt Bauman's *Lives of Waste*, where he names these human beings as "human refuse." From the concern with marginalized human beings, the article, starting with the conceptualization of modernity, through globalization. Also used is the concept of *homo sacer* brought by Giorgio Agamben in the work *Homo Sacer: the sovereign power and the naked life*. I. Giorgio Agamben is a modern thinker who gives life to his work and gives his reader a fearless reading of what we understand about politics, bringing to the debate subjects that pass through fields of concentration, state of exception, even biopolitics permeating the daily struggle of life and survival, of power and against power, are often illegitimately subjected to the figure of *homo sacer* submission. The method used to demarcate the work is deductive.

Keywords: Human Refuge. Marginalized Lives. *Homo Sacer*.

¹ Mestra em Direito pela URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões, Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. Graduanda em Filosofia. Email- joiciantonio@yahoo.com.br. Lattes https://www.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_MENU.menu?f_cod=85DBC7EED93B68EC5A4E62F3230DEA8D

Introdução

1. Modernidade e pensamentos gerais

Quando se fala em modernidade, logo vem ao pensamento os conceitos trazidos por Anthony Giddens. O autor conceitua modernidade afirmando que esta “refere-se a estilo de vida ou organização social que emergiram na Europa a partir do século XVII e que ulteriormente se tornaram mais ou menos mundiais em sua influência” (GIDDENS, 1991, p. 11). A modernidade costuma ser entendida como um ideário ou visão de mundo relacionada ao projeto iniciado a partir da transição teórica operada por Descartes, com a ruptura com a tradição herdada do pensamento medieval e o estabelecimento da autonomia da razão, o que teve enormes repercussões sobre a filosofia, a cultura, arte e as sociedades ocidentais.

Hodiernamente, há uma grande discussão por parte de sociólogos e filósofos acerca do período em que vivemos. Vários autores buscam descrever este período acentuando questões pertinentes. Pós-modernidade,² modernidade líquida,³ sociedade da informação,⁴ sociedade do consumo⁵ e sociedade do risco⁶. Mas o que precisa ser analisado não é simplesmente o nome mais adequado para demonstrar o período em que vivemos, mas sim as transformações ocorridas que fizeram com que o cenário mundial se alterasse. E, também, as questões sociais que continuam preocupantes, no caso, os indivíduos que vivem marginalizados, considerados como refugio humano na ótica de Bauman.

Para Bauman, a modernidade acentuou os problemas desigualdades sociais, principalmente no tocante aos miseráveis, estes considerados como refugio humano. Vejamos nas palavras do autor (BAUMAN, 2005, p. 12):

A produção de ‘refugio humano’, ou, mais propriamente, de seres humanos refugados (os excessivos e redundantes, ou seja, os que não puderam ou não quiseram ser reconhecidos ou obter permissão para ficar), é um produto inevitável da modernidade, é um acompanhante inseparável da modernidade. É um inescapável efeito colateral da construção da ordem (cada ordem define algumas parcelas da população como ‘deslocadas’, ‘inaptas’ ou ‘indesejáveis’) e do progresso econômico (que não pode ocorrer sem degradar e desvalorizar os modos anteriormente efetivos de ‘ganhar a vida’

² HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2005.

³ BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

⁴ CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

⁵ BAUDRILLARD, Jean. *A Sociedade de Consumo*. Edições 70: Lisboa, 1995; SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 1999; LIPOVETSKY Gilles. *A felicidade paradoxal: Ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

⁶ BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Edições 34, 2010.

e que, portanto, não consegue senão privar seus praticantes dos meios de subsistência).

Em *Vidas Desperdiçadas* Bauman retrata as nefastas consequências da globalização, bem como aponta o cenário sombrio onde está imersa a vida humana, onde há o banimento da maioria de pessoas em prol do progresso frenético da modernidade. Neste livro, Bauman classificou os seres humanos que não conseguiram permanecer na dinâmica da modernidade, e nem conseguem se inserir no processo, como já referido de refugo humano.

Assim, a globalização produz sua saga excludente e eliminadora. E, efetivamente, causa mortes, fome, desemprego. Há uma produção expressiva de lixo que são jogados longe dos grandes centros urbanos, e são colocados em depósitos em terra, sem qualquer tipo de tratamento e nem mesmo reciclagem. Nosso planeta está repleto de lixo, resultado da modernização globalizante que empreendeu uma corrida ao progresso.

Lixo é o excesso do objeto de desejo, é quando o desejo não precisa mais daquilo que sobra. O lixo é aquilo que ficou obsoleto, que foi ultrapassado, que se tornou inútil, feio e enjoativo. A sociedade de consumo tem em seu bojo uma cultura do lixo, cultura essa que não atinge somente os objetos consumidos, mas também o processo de produção, cada vez mais ligado com a descartabilidade e com a novidade. Assim, o sonho do objeto que não se quebra, que não se torna obsoleto, perde-se na realidade capitalista. Nada pode ser útil para sempre.

Na sociedade contemporânea, não somente produtos e mercadorias são assim, considerados, mas também o ser humano. O ser humano que vive à margem da sociedade, o ser humano que não produz que não gera riqueza para a sociedade. O ser humano que não paga impostos, que não gera conhecimento, que não contribui para o desenvolvimento da sociedade, e principalmente o ser humano que não é consumista, e sim, ao contrário, onera a sociedade, pois é carecedor de assistência do Estado.

Também são considerados refugos do processo de globalização aqueles que terminam em campos de refugiados, imigrantes ilegais, aqueles que se tornam vítimas dos conflitos internacionais globalizados e que, ao mesmo tempo em que precisam sair de seu território de origem e não têm permissão para entrar em território de outros países, e assim ficam presos nos campos de refugiados sob um estatuto de ausência de direitos. Não são considerados alguém ou mesmo ser humano.

Bauman compara o sentido semântico do ser humano como refugo com redundância, pois a palavra significa rejeitos, dejetos, restos, lixo. Vejamos (BAUMAN, 2005, p. 20):

Com muita frequência, na verdade, rotineiramente, as pessoas são declaradas ‘redundantes’ são consideradas, sobretudo um problema financeiro. Precisam se ‘providas’ – ou seja, alimentadas, calçadas e abrigadas. Não sobreviveriam por si mesmas – faltam-lhes os ‘meios de sobrevivência (quer dizer, sobretudo a sobrevivência biológica, o oposto da morte por inanição ou abandono). A resposta à redundância é tão financeira quanto à definição do problema: esmolas fornecidas pelo Estado, reguladas pelo Estado ou por ele promovidas e testadas em relação aos meios.

Essas pessoas supérfluas, imprestáveis, desnecessárias, são identificadas e tratadas como parasitas e intrusos. O Estado do Bem Estar⁷ Social foi criado justamente para impedir que as classes e pessoas mais vulneráveis ficassem destituídas de proteção e assistência. No entanto, o capitalismo globalizado tem sido, por um lado, implacável no dismantelamento das funções protetoras do Estado e, por outro, prodigioso na remoção das restrições impostas às atividades econômicas e comerciais.

Bauman aduzque “o Estado lava as mãos à vulnerabilidade e à incerteza provenientes da lógica (ou da ilogicidade) do mercado livre, agora redefinida como assunto privado que os indivíduos devem tratar e enfrentar com os recursos de suas posses particulares” (BAUMAN, 2005, p. 76). A capacidade protetora do Estado vê-se sempre insuficiente frente às necessidades e demandas sociais, que passam, concomitantemente, a serem tratadas como problema de lei e ordem, originando a criminalização da pobreza. O refugio humano deixa de ser apenas um problema social e torna-se também um problema de segurança.

Bauman compara o modelo de refugio humano com o *homo sacer* de Giorgio Agamben. Para este autor, o modelo ideal-típico de pessoa excluída é oferecido pelo *homo sacer*, categoria do direito romano que era “estabelecida fora da jurisdição humana, desta forma sem ser trazida para o domínio da lei divina” (AGAMBEM, 2000, p. 67).

Nesse sentido, Bauman afirma que (2005, p.44):

A vida de um *homo sacer* é desprovida de valor, seja na perspectiva humana ou divina. Matar um *homo sacer* não é um delito passível de punição, mas sua vida não pode ser tirada num sacrifício religioso. Privada da significação humana que só a lei pode conferir, a vida do *homo sacer* é inútil. Matar um *homo sacer* não é crime nem sacrilégio, mas, pela mesma razão não pode ser oferenda.

⁷O Estado do Bem-estar também é conhecido por sua denominação em inglês, Welfare State. Os termos servem basicamente para designar o Estado assistencial que garante padrões mínimos de educação, saúde, habitação, renda e seguridade. Renato Cancian, Especial para a Página 3 Pedagogia & Comunicação é cientista social, mestre em sociologia-política e doutorando em ciências sociais.

O autor segue afirmando que o homo sacer é a principal categoria de refugo humano estabelecida no curso da moderna produção de domínios soberanos ordeiros, ou seja, obedientes à lei e por ela governados. O próprio Agamben trata do assunto expondo assim (AGAMBEN, 2000, p. 67-8):

Apesar do palavrório bem-intencionado, a ideia de povo nada mais ainda é hoje que o esteio vazio de uma identidade de Estado, e como tal reconhecida. Para os que talvez ainda possam nutrir alguma dúvida sobre o assunto, seria instrutivo dar uma olhada no que está acontecendo à nossa volta sob esse ponto de vista: por um lado, as potências mundiais pegam as armas para defender um *Estado sem povo* (Kuwait); e, por outro, um povo sem Estado (curdos, armênios, palestinos, bascos, judeus da diáspora) pode ser oprimido e exterminado com impunidade, de modo a deixar claro que o destino de um povo só pode ser identidade de Estado, e que o conceito de povo só faz sentido se recodificado dentro do conceito de cidadania.

O lento e contínuo processo de defasagem do Estado de Bem Estar Social, a desregulamentação do mercado de trabalho e a conseqüente insegurança quanto à subsistência levam a uma descrença generalizada na assunção de uma atividade coletiva capaz de modificar a ordem que o consumismo e a globalização impingiram ao mundo atual e principalmente a essas pessoas taxadas de refugo humano (BAUMAN, 2000, p. 13.).

Esses indivíduos se sentem invariavelmente inseguros ante as incertezas fabricadas pelo estilo de vida trazido pelo capitalismo e a globalização. As pessoas, as atividades por elas exercidas, são maleáveis, descartáveis, provisórias e, por isso, elas não são capazes de fazer uma leitura sensata da situação que vivem. “A vida insegura é vivida na companhia de gente insegura. Não sou eu apenas que tenho duvidas sobre a durabilidade do meu eu atual e até quando os que me cercam estarão dispostos a endossá-lo. Tenho todas as razões para suspeitar que os que me cercam vivem a mesma situação embaraçosa e se sentem tão inseguras quanto eu” (BAUMAN, 2000, p. 31.).

Nesse sentido, as incertezas da sociedade atual se transformam em mais incertezas. Para aqueles que compõem o refugo humano essa incerteza somente tende a crescer, sem qualquer expectativa de mudança, sem qualquer opção razoável. Por outro lado, uma minoria detentora do capital global, multiplica e propaga a incerteza, a insegurança, massacrando e submetendo os refugados à indignidade de uma vida sem futuro. As instituições políticas, quanto a isso, nada fazem ou podem fazer e, assim, propaga-se a liberdade do capital e da movimentação financeira com uma exígua, ineficaz e insuficiente contrapartida de um Estado Social em crise (BAUMAN, 2005, p. 46).

Bauman considera que o descarte e a imobilização de parcelas crescentes da população mundial é um dos limites trágicos da globalização. Já Giddens (1991, p. 78) concebe a globalização como uma profunda alteração das estruturas sociais e a emergência de processos novos pela intensificação de relações sociais em escala mundial onde acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a milhares de quilômetros de distância e vice-versa, enquanto Bauman vê, nas mesmas condições, o aumento do fosso entre quem participa e quem apenas é atingido pela globalização.

Valemo-nos da prerrogativa teórica explicitada por Giddens para elucidar o sentido acerca da globalização. Para o autor (GIDDENS, 1991, p.76-77):

A globalização pode ser assim definida como a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa. Este é um processo dialético por que tais acontecimentos locais podem se deslocar numa direção anversa às relações muito distanciadas que os modelam. A transformação local é tanto uma parte da globalização quanto a extensão lateral das conexões sociais através do tempo e do espaço [...]. Ao mesmo tempo em que as relações sociais se tornam lateralmente esticadas e como parte do mesmo processo, vemos o fortalecimento de pressões para autonomia local e identidade cultural regional”.

O debate ajuda a situar Globalização no tocante às consequências humanas, onde Giddens mostra-se mais impressionado com realidades em que os indivíduos solicitam e interpretam a informação, o que o leva à afirmação de que "um mundo de reflexividade intensificada é um mundo de pessoas inteligentes". Elas se movem em uma cultura de desacordo e de crítica, tudo está submetido a exame e indagação racional: psicoterapias, condução de políticas econômicas, tratamentos para dores de coluna, dietas, educação das crianças, imagens de violência na televisão, relações familiares, tabagismo ou mesmo o amor.

Giddens, porém, não reforça uma credulidade ingênua de que a vida na "modernidade reflexiva"⁸ está destinada a um final feliz. Para ele, aumentaram os perigos derivados da utilização humana do conhecimento, veja-se a ameaça nuclear da destruição da espécie e de todo o ambiente natural, algo que nenhum estado-nação é capaz de enfrentar sozinho. Os riscos globais são muito maiores do que aqueles experimentados anteriormente na história humana como resultado da radicalização das forças despertadas na modernidade e

⁸Modernidade reflexiva é um termo utilizado por autores como Anthony Giddens, Ulrich Beck e Scott Lash para caracterizar a sociedade pós-moderna ou contemporânea. A ideia de pós-modernidade carrega em si uma ambigüidade: de um lado, senso de fim de uma época; e de outro, senso de um novo começo. (GIDDENS, Anthony; LASH Scott; BECK Ulrich. Modernização Reflexiva, 1995, Editora Unesp).

que alcançam agora um grau extremo de perigo. Mesmo assim Giddens supõe que os homens poderão mudar a política e a sociedade.

Bauman olha para outro lado da globalização, que é o da transformação da força de trabalho, dos pobres e dos desabilitados em refugio humano. A globalização pós-moderna é marcada pela compressão do tempo e do espaço, pois, nos mais variados planos, as iniciativas se coordenam através da comunicação instantânea, a atividade econômica dispensa raízes firmemente fincadas nas localidades e, o capital teria pouca dificuldade em desmontar as suas tendas. Na linguagem da sociologia clássica, a produção da riqueza tende a prescindir da força humana de trabalho. O contraste é flagrante com o período da segunda revolução industrial e do espetacular desenvolvimento econômico da segunda metade do século XIX na Europa e nos Estados Unidos, quando as massas pobres e deslocadas faziam parte do exército industrial de reserva. Atualmente, tornaram-se refugio humano mesmo.

Seres humanos considerados dispensáveis, pobres e famintos que contribuem com nada, apenas tiram o dinheiro do contribuinte para financiar políticas sociais que não diminuem o incômodo de vê-los "poluindo" a visão da classe média e dos ricos. Esses consumidores falhos não serão reabilitados para o mundo do trabalho porque a sociedade não precisa deles. O refugio global está nas ruas das cidades brasileiras, nas gangues de adolescentes, nos viciados em drogas que tomam praças e demais lugares públicos, nos miseráveis pedintes que se alocam nos sinais de trânsito, nos viadutos com suas barracas de papelão e lona, nas crianças nas portas dos supermercados pedindo "um troco", uma moeda, para ter como se alimentar, no mínimo que for.

A quantidade desses indivíduos cresce vertiginosamente, aumentando as despesas, mas não os ganhos. Em uma sociedade de produtores, essas são as pessoas cuja mão de obra não pode ser empregada com utilidade e eficácia, já que todos os bens que a demanda atual e futura é capaz de absorver podem ser produzidos e reproduzidos com rapidez, maior lucratividade e de modo até mais econômico, sem que essas pessoas sejam mantidas em seus empregos. Na sociedade atual de consumidores, essas pessoas são os consumidores "falhos" – pessoas carentes de dinheiro, não podem ampliar a capacidade do mercado consumidor.

A globalização da "anulação tecnológica das distâncias temporais e espaciais" garante ampla liberdade de movimentos e capacidade de agir a distância para alguns e reserva aos "consumidores falhos" o lugar de plateia desqualificada. É uma nova estratificação social, segundo capacidades de movimento no tempo e no espaço, que definem, segundo Bauman, "a extraterritorialidade da nova elite e a territorialidade forçada do resto". Nesse quadro, os

consumidores atiram-se nos bancos de dados mundiais e os descartáveis da humanidade são submetidos a novas formas de controle social. A globalização aumenta o fosso entre os que estão "dentro" e os de "fora", que tanto podem estar nas economias mais sólidas, nos países vulneráveis à especulação ou nas nações que sucumbiram na nova divisão internacional do trabalho.

2. *Homo sacer*: o poder soberano e a vida nua I

Giorgio Agamben é um pensador moderno que dá vida à sua obra e proporciona ao seu leitor uma destemida leitura do que compreendemos sobre política, trazendo ao debate assuntos que passeiam por campos de concentração, estado de exceção, até biopolítica permeando pela luta diária de vida e sobrevivência, de poder e contra poder, estão muitas vezes submetidas, de maneira ilegítima, tendo origem na figura de submissão do *homo sacer*.

Agamben afirma que uma vida esquecida, nua, sem valor é a do homem em poder da vontade do soberano. O paradoxo da soberania de Agamben é a retratação de um soberano que está dentro, mas também fora de uma ordem jurídica, tendo poder de decretar o que é certo e errado. A ordem jurídica e também política acabam por serem capazes de incluir aquele que é excluído, ou nas palavras do autor, o poder de determinar a exclusão pela inclusão. Ainda neste aspecto, o estado acaba sendo a “célula mater” para a afixação de um ordenamento jurídico, uma vez que é ele quem o torna possível através da coerção.

O estado de exceção só poderá ser questionado pela vontade do soberano, que determinará a quem e quando deverá ser aplicado. Neste sentido, o bando acaba sendo o resultado da exceção, ou ainda, sendo aquele que integra o abandono por parte da lei.

Utilizando-se da metáfora do livro, podemos ver o *homo sacer* estampado ainda na face daqueles que veem diariamente seus direitos serem negados, remetendo-os a uma vida exposta à completa violência em todos os sentidos, principalmente contra seus direitos humanos. Nesta lógica, relaciona-se o debate de Foucault (2008, p. 920) quando menciona que existe uma nova forma de fazer governar a liberdade dos sujeitos, o chamado biopoder fazendo assim “produzir, insuflar, ampliar as liberdades, introduzir um “a mais” de controle e de intervenção”.

Mesmo quando a lei é aplicada, a vida nua se reafirma quando o soberano tem o poder de medir e atribuir valor ao seu direito através dos dispositivos jurídicos. Sob esta

perspectiva reflete as grandes contradições dos direitos tidos como fundamentais e humanos que compõe a sociedade carimbada por um poder que controla e manipula vidas.

O livro de Agamben, *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I* propõe um olhar a partir da vivência humana sobre a política e o direito. Para isso, utilizando-se de Foucault, pontua a biopolítica como sendo inerente a um modelo ocidental a partir de suas origens, expandindo-se na modernidade de forma a objetivar um governo útil e produtivo.

Para Giorgio Agamben a significação de uma vida nua é aquela que está representada no banimento, exclusão ou violações impostas pela pretensão ou anseio soberano. Como pontua Dauzinas (2009, p. 20), as violações de direitos humanos eram e são terríveis acontecimentos desde o século XVIII, acontecimentos estes que qualificam a vida humana ao patamar de mercadoria por poder ser trocada ou descartada.

Em cores primárias, pode-se dizer que o *homo sacer* é uma forma ou desenho jurídico e político que fazia com que a pessoa, taxada como *sacer*, fosse, de forma legal, banida do mundo do direito. A figura do *homo sacer* é traduzida na vivência ou existência de um soberano enquanto ser essencial em uma ordem política dentro de um contexto da estrutura de direito eleita no ordenamento jurídico ocidental, onde aquele teria um poder para eleger a exceção de um direito e, portanto classificar a vida nua e por quem ela será composta.

O livro nos apresenta uma qualidade de homem “sagrado” que impedia que a pessoa fosse sacrificada, mas qualquer pessoa, independente de classe, poderia sacrificar e qualquer que fosse a lei, não poderia intervir neste processo de sua morte. O *status* de *sacer* então se baseia em uma vida não reconhecida, esquecida, renunciada pelo direito, denominando-se, portanto, a totalitária “vida nua”.

O reflexo do soberano, com poder para conceder ou não o direito aos outros, em certa condição de “decreto” ou em uma classificação, faz com que estes se identifiquem como aquele que está fora da ordem e conseqüentemente sobreposto ao modelo de direito firmado.

Segundo o autor, o homem sagrado humano é uma “biografia”, “história” humana capturada pela exceção e ao mesmo momento, uma vida que acaba sendo incluída pelo abandono, um paradoxo que explica a vida matável como estando fora do direito e por este motivo, uma bios que não poderá ser condenada pela via judicial incapaz de possuir qualquer direito que lhe assegure uma situação de não vulnerabilidade. Vejamos nas palavras de Agamben (AGAMBEN, 2004, p. 84).

Soberana é a esfera na qual se pode matar sem cometer homicídio e sem celebrar um sacrifício, e sacra, isto é, matável e insacrificável, é a vida que

foi capturada nesta esfera. [...] Aquilo que é capturado no bando soberano é uma vida matável e insacrificável: o *homo sacer*. [...] Sacra, isto é, matável e insacrificável, é originariamente a vida no bando soberano, e a produção da vida nua é, neste sentido, o préstimo original da soberania. A sacralidade da vida, que se desejaria hoje fazer valer contra o poder soberano como um direito humano em todos os sentidos fundamental, exprime, ao contrário, em sua origem, justamente a sujeição da vida a um poder de morte, a sua irreparável exposição na relação de abandono.

As figuras do soberano e do homem sagrado estão descritas no livro como algo que se sobrepõe à lei, deixando claro que a soberania como também a bios sacra fazem parte de um enredo real no mundo do poder jurídico, bem como político no ocidente.

Homem sagrado acaba por representar as vidas que “não são vistas” pela ordem jurídica refletindo o quão frágil pode ser o direito. Por sua vez, a imagem do soberano reflete a fragilidade que pode deixar suspensa uma estabelecida ordem ou ordenamento jurídico constituído, estabelecendo desta maneira a vida nua.

A identificação humana do *sacer* está compilada dentro de uma ordem quando se prende a exceção, logo, ela se fará presente na esfera jurídica em uma situação de possível ameaça, um “vir a ser” que elevará sua vida na esfera do *status* de vida nua.

Portanto, compreende-se aqui que o soberano, frente sua particular e pura “manifestação de vontade” é quem terá a faculdade de estabelecer quando e a quem se decretará a exceção. É esta vontade que representa os princípios basilares do Estado democrático de direito antiga e hodiernamente. Neste sentido pode-se concluir que vidas são passíveis de serem eleitas na classificação: exceção.

Traduzindo em termos concretos, o ser humano que representar iminência ou prenúncio à ordem que está estabelecida em dado momento do direito poderá suportar a cessação ou interrupção temporária daquilo que ele tinha estabelecido em seu viver como direito seu, sendo este o claro e eficiente meio de controle de uma sociedade.

Este meio de controle dos grupos sociais sempre foi um eficiente instrumento para excetuar pessoas juridicamente, um forte meio de dominação de grupos estereotipados como ameaçadores da ordem prestabelecida. Cabe à aspiração da pessoa soberana a classificação de quem será estereotipada como representante de ameaças à sociedade, podendo, deste modo, qualquer pessoa ser restringida à condenação de homem sagrado “*sacer*” e ao banimento.

Nas palavras de Agamben, a bios banida da estabelecida ordem transforma-se em vida bandida e se exprime na ideia de bando, sendo esta uma imagem juridicizada do próprio

banimento. Os declarados banidos da padronização de ordem estabelecida se transformam em vida nua pela exclusão que é inclusiva. Vida neste estado nu caracteriza a superioridade e poderio da pessoa soberana e esta, por sua vez, tem um poder reconhecido e incorporado na ordem pela sua estabelecida vontade, não cabendo ao direito ou ao Estado o banimento desta vontade.

Com a exceção da vida do soberano, nenhum outro humano estará alforriado de ser classificado como vida nua, demonstrando-se assim que a ordem e conseqüentemente o direito tem suas raízes calçadas na superioridade da pessoa soberana, no seu poder e na sua crueldade. A imagem do homem sagrado acaba por aproximar ou até mesmo unir a existente ordem social com ambição que vem do soberano, fato que transforma vida em um elemento delicado que faz com que ela seja sempre e constantemente eleita como vulnerável.

O grande paradoxo instituído entre a pessoa soberana e o homem sagrado nesta relação é que aquele que dá a proteção é sempre o mesmo que pode ameaçá-la. Em um ângulo de vida prática e apoderando-se de uma ideia bíblica, podemos citar Deus como sendo o eleito ao papel de soberano, pois caberia a ele o conceder ou não a vida. Incorpora-se a essa ideia uma forma de capacidade divina que paira sobre o bem-estar social, no caso de um *homo* cometer um ato classificado como pecaminoso na ideia bíblica, o soberano, aqui interpretado por Deus trataria de impor ao pecador a abolição da vida por ter estabelecido como medida justa a ser aplicada a este caso.

Ao cometer o pecado de fazer mal a alguém, o *homo* teria, pois, tomado para ele mesmo, à competência sobre a vida de outrem. Sobre este ser se decreta uma espécie de exclusão que abrange e inclui por ter chamado para si e operado sua vontade em sentido contrário à bios de outro ou ainda, a abolição pela divindade seria em virtude da decisão soberana de cometer o pecado se pondo sobre a legislação e fadando o homem ao status de sagrado.

O arrependimento e o perdão do pecado seriam vistos como inclusão pela exclusão. A condição de abolição e matabilidade ante ao *homo* aplicada desaparecem sob a égide de uma divindade soberana que anteriormente o banuiu, é a proteção do soberano que outrora o ameaçou, a cessação do banimento àquele que aceitou renunciar agir como o ser dito soberano.

O destaque de Agamben encontra-se na vontade soberana sacra, capaz de exilar, expulsar as vidas elegidas como indesejáveis. Um paradoxo que torna a vivência deste

homem sagrado e frágil perante os anseios do soberano, sendo a sacralidade do ser sagrado à garantia de vida frente à aspiração do ser divino.

A particularidade do *homo sacer* é que ele é incluído pela exclusão e excluído de forma inclusiva. Esta figura paradoxal captura a vida humana pela exclusão ao mesmo tempo em que a inclui pelo abandono.⁹ É uma vida exposta à vulnerabilidade da violência por ser desprovida de qualquer direito, sendo que tal vulnerabilidade se deriva de um ato de direito que a excluiu. Trata-se de um conceito-limite do direito romano que delimita o limiar da ordem social e da vida humana. Nele transparece a correlação entre a sacralidade e a soberania. Ambas são estruturas originárias do poder político e jurídico porque revelam os dois personagens que estão fora e acima da ordem: o *homo sacer* e o soberano.

Considerações finais

O paradoxo da contemporaneidade deixa evidente que a noção de soberano é inseparável da sua condição de exceção, cuja ordem jurídica suspensa tornou-se a regra, e não mais o conteúdo da lei. Não parece existir uma distinção profunda entre a experiência totalitária e a experiência democrática. O totalitarismo não implica apenas em tirania, mas em um movimento preocupado em dominar a vida, reduzindo-a em seu valor.

A partir das considerações acima trazidas, percebe-se que há muito tempo existem pessoas que vivem marginalizadas na sociedade, muitas vezes considerados como refugio humano, ou seja, inútil, imprestável, descartável. Seres humanos que não contribuem com o desenvolvimento da sociedade, que não geram riquezas e não consomem avidamente. O termo “refugio humano” é trazido por Bauman, o qual, de forma preocupante chama a atenção para a sociedade em relação a esses seres humanos considerados como lixo humano.

O texto também trouxe a lume a concepção de *homo sacer* desenvolvida por Giorgio Agamben, onde aduz que o *homo sacer* é o modelo ideal-típico de pessoa excluída, representada por esta figura que representa o direito romano que era estabelecida fora da jurisdição humana, desta forma sem ser trazida para o domínio da lei divina.

⁹TOURAINÉ, Alain. Poderemos Viver Juntos? Iguais e Diferentes. Petrópolis: Vozes, 1999.

Esses dois termos usados pelos referidos autores, demonstram o que há muito tempo existe essa situação degradante na sociedade, ou seja, pessoas que nem sequer são consideradas seres humanos. Fato este, que deveria ser visto com mais atenção pelos governantes, desenvolvendo políticas públicas que façam com que essas pessoas possam viver com o mínimo de dignidade.

As questões evocadas em nossa abordagem revelam as contradições que há em uma sociedade marcada pela gestão do poder sobre a vida e seus dispositivos. Tais elementos podem transformar a vida de qualquer um em sobrevida: insacrificável, porém matável. Pode parecer uma afirmação exagerada, mas a vida em nossos dias tornou-se bastante atrelada ao funcionamento biopolítico. O direito suspenso e a vida nua sendo produzida em série, ao mesmo tempo em que cadáveres são fabricados em massa. Trata-se de um modelo que reafirma sentidos e significados que vão sendo, cotidianamente, exacerbados pela sociedade de consumo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

BAUDRILLARD, Jean. *A Sociedade de Consumo*. Edições 70: Lisboa, 1995; SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 1999; LIPOVETSKY Gilles. *A felicidade paradoxal: Ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. *A Cultura no Mundo Moderno*. Zahar, Rio de Janeiro, 2013.

_____. *A Sociedade Individualizada: vidas contadas e histórias vividas*. Zahar, Rio de Janeiro, 2009.

_____. DANKIS Leonidas. *Cegueira Moral: A Perda da Sensibilidade na Modernidade Líquida*. Zahar, Rio de Janeiro, 2014.

_____. *Em busca da política*. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 2000, p. 13.

_____. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Edições 34, 2010.

CANCIAM, Renato. Revista *Pedagogia & Comunicação é cientista social*, mestre em sociologia-política e doutorando em ciências sociais. É autor do livro “Comissão Justiça e Paz de São Paulo: Gênese e Atuação Política”. Disponível em <http://educacao.uol.com.br/disciplinas/sociologia/estado-do-bem-estar-social-historia-e-crise-do-welfare-state.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 08 de Jun de 2017.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DAUZINAS, Costa. *O Fim dos Direitos Humanos*. Tradução de Luzia Araújo. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2005.

LYOTARD, Jean-François. *A condição pós-moderna*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2002.

LIPOVETSKY Gilles. *A Era do Vazio*. Editora Manole, 2005.

GIDDENS, Anthony. *As Conseqüências da Modernidade*. Editora Unesp, 1991

_____ *Modernidade e Identidade*. Zahar, 2002.

TOURAINÉ, Alain. *Podemos Viver Juntos? Iguais e Diferentes*. Petrópolis: Vozes, 1999.